



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



L E I Nº.998/90,

DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações do
Orçamento em vigor:

- UNIDADE 011 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações

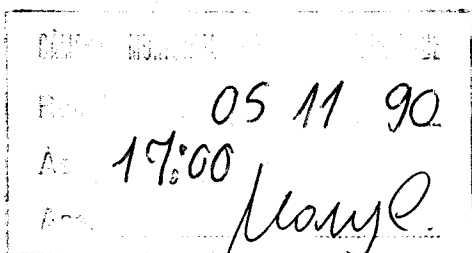
. F. 379 - 10585751.028 - Abertu-
ra, pavimentação e Obras Complementa-
res em Ruas e Avenidas.

Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de
Cruzeiros);

. F. 371 - 08462281.025 - Cons -
trução e melhoria de Áreas de Esporte
e Recreação.

Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte
Mil Cruzeiros).

Art. 2º.- Para o cumprimento desta Lei,
o Executivo poderá anular total ou parcialmente dotações
do Orçamento em vigor.

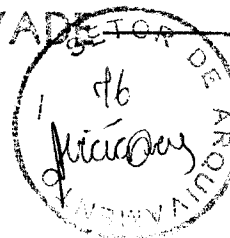




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

— PL. 02 —



Sus
1 de 107 200

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990.

[Signature]
- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Trinta e Hum Dias do Mês de Outubro de Mil, Novecentos e Noventa.

[Signature]
- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo

05 11 90
17:00
[Signature]